

Ex.mos Senhores:

Primeiro-Ministro;

Ministro dos Negócios Estrangeiros; Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa; Ministro das Finanças; Ministro da Defesa Nacional; Ministra da Administração Interna; Ministra da Justiça; Ministro-adjunto; Ministro da Cultura; Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Ministro da Educação; Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Ministro da Saúde; Ministro do Planeamento e das Infraestruturas; Ministro da Economia; Ministro do Ambiente; Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; Ministra do Mar; Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares; Secretária de Estado Adjunta do Primeiro-Ministro; Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação; Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas; Secretário de Estado da Internacionalização; Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros; Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa; Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças; Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais; Secretário de Estado do Orçamento; Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público; Secretário de Estado da Defesa Nacional; Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna Secretário de Estado da Administração Interna; Secretária de Estado Adjunta e da Justiça; Secretária de Estado da Justiça; Secretário de Estado das Autarquias Locais; Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade; Secretária de Estado da Cultura; Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Secretária de Estado Adjunta e da Educação; Secretário de Estado da Educação; Secretário de Estado da Juventude e do Desporto; Secretário de Estado do Emprego; Secretária de Estado da Segurança Social; Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência; Secretário de Estado Adjunto e da Saúde; Secretário de Estado da Saúde; Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão; Secretário de Estado das Infraestruturas; Secretário de Estado Adjunto e do Comércio; Secretário de Estado da Indústria; Secretária de Estado do Turismo; Secretário de Estado da Energia; Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente; Secretário de Estado do Ambiente; Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza; Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação; Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural e Secretário de Estado das Pescas.

Presidente do Governo Regional dos Açores; Presidente do Governo Regional da Madeira; Câmaras Municipais; Juntas de Freguesia; Institutos Públicos; Empresas Municipais e Intermunicipais; Serviços Municipalizados; Hospitais, E.P.E.; União das Misericórdias; União das Instituições Particulares de Solidariedade Social; Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP; Presidente da Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE;

Com conhecimento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

A **Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – FESAP**, NIPC 510488595, com sede social sito na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, e os sindicatos que a integram:

Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP, o SPZN – Sindicato dos Professores da Zona Norte; SPZC – Sindicato dos Professores da Zona Centro; STAAE Zona Centro – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação Zona Centro; o STAAE Zona Sul e RA – Sindicato dos Técnicos, Administrativos e Auxiliares de Educação Sul e Regiões Autónomas, STAAE Zona Norte – Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação Zona Norte; SDPA – Sindicato Democrático


1

Professores dos Açores; SDPS - Sindicato Democrático dos Professores do Sul; SDPGL – Sindicato Democrático dos Professores da Grande Lisboa; SDPM – Sindicato Democrático dos Professores da Madeira; SINDEP – Sindicato Nacional e Democrático dos Professores; ATE – Associação dos Trabalhadores da Educação; SNEET – Sindicato Nacional dos Engenheiros, Engenheiros Técnicos e Arquitetos; o SOJ – Sindicato dos Oficiais de Justiça; SFJ – Sindicato dos Funcionários Judiciais; Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SCIF; SETAA – Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas; SINAPE – Sindicato Nacional dos Profissionais da Educação; SINDITE – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica; ASTSP – Associação Sindical dos Trabalhadores dos Serviços Prisionais; SNBP - Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais; SITESE – Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços; SITESC – Sindicato dos Trabalhadores de Escritórios, Serviços e Comércio do Porto; SINAPOL – Sindicato Nacional da Polícia; SETACOOOP – Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços Afins; Associação Sindical Pró-Ordem dos Professores, SFJ – Sindicato dos Funcionários Judiciais e o SCIF – Sindicato da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

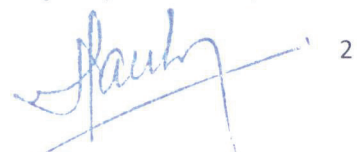
Vem, nos termos e para efeito do disposto nos artigos 394º, 395º e 396º, todos da Lei nº 35/2014, de 20.06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e, bem assim, artigos 530º, nº1, 531º, 534º e 537º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12.02, em representação dos trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário destes sindicatos, independentemente da natureza, do vínculo, cargo ou função dos trabalhadores abrangidos, decretar greve no período entre as 00H00 horas e as 24H00 horas do dia 29 de Janeiro de 2016, como forma de luta e protesto pelos motivos abaixo indicados.

Depois de anos de grandes sacrifícios, a aprovação do programa do novo governo abriu uma janela de esperança para os trabalhadores portugueses, e de uma forma muito particular para os que trabalham na Administração Pública, uma vez que se constata a intenção de serem tomadas medidas importantes e decisivas no sentido, não só da recuperação da sua dignidade pessoal e profissional, mas também da confiança no Estado enquanto maior empregador do país.

A FESAP considera imperativo que algumas dessas medidas sejam postas em prática com a maior brevidade possível, nomeadamente as que, não tendo impacto direto nos rendimentos dos trabalhadores, podem, de forma inequívoca, demonstrar que o governo está empenhado em apostar na qualidade e na estabilidade do emprego e dos serviços prestados pela Administração Pública, valorizando o seu ativo mais valioso, que são, precisamente, os recursos humanos.

Assim, a FESAP reivindica a aprovação URGENTE de legislação tendente a:

- ✓ - Repor o horário de trabalho de 35 horas semanais, terminado que esteja o processo legislativo, aplicando-o a todos os trabalhadores que desempenhem funções em organismos públicos, qualquer que seja o seu vínculo à Administração Pública, acabando de vez com a injustiça representada por uma



2

medida que, ao mesmo tempo que aumentou a quantidade de horas trabalhadas, representou uma diminuição de cerca de 14% no valor pago por cada hora;

- ✓ - Valorizar a segunda posição remuneratória da tabela remuneratória única, atribuindo-lhe os € 25,00 do salário mínimo, minimizando esta injustiça gritante;
- ✓ - Revogar o regime de requalificação profissional, não o substituindo por qualquer outro semelhante, e reintegrar todos os trabalhadores que ainda se encontram abrangidos por uma medida que não teve quaisquer outros efeitos senão os de colocar os trabalhadores da Administração Pública sob a permanente ameaça de despedimento.

A FESAP considera fundamental que os partidos políticos, com as diversas iniciativas legislativas apresentadas no Parlamento, dêem sinais de que poderá ser antecipada a entrada em vigor desta medida antes de 1 de julho, tal como sugeriu o governo, e defendam a abertura do espírito negocial necessária ao reforço da negociação colectiva, através da iniciação de um processo negocial.

A FESAP reafirma a sua vocação negocial, reivindicando ao novo governo que termine com aquele que pode ser chamado de “período negro” da negociação coletiva na Administração Pública, valorizando os consensos e a paz social, de modo a que a palavra “negociação” passe a figurar em todos os locais onde, nos últimos anos, apenas se pôde ler “imposição”.

- ✓ A FESAP reclama o descongelamento das progressões nas carreiras e uma revisão da tabela remuneratória única, procurando desse modo corrigir as injustiças que persistem em algumas das carreiras da Administração Pública.

A FESAP valoriza todos os esforços no sentido do aprofundamento do diálogo social e da negociação coletiva, em especial o que agora se inicia com os sindicatos da Administração Pública, apoiando-os nas ações que entendam promover em torno da melhoria das condições de vida e trabalho dos trabalhadores da Administração Pública. Nesse sentido, o FESAP reafirma a sua vontade em priorizar o domínio das relações bilaterais entre Sindicatos e Empregadores, seja o Estado ou os Privados, na resolução dos problemas setoriais que afetam os trabalhadores.

A adesão à greve por parte dos trabalhadores que laborem em regime de turnos far-se-á do seguinte modo: os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 29 de janeiro 2016, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.



Por conseguinte, reitera-se que os trabalhadores, independentemente, da natureza, do vínculo, cargo ou função, se encontram em greve, nas condições supra mencionadas, se outro motivo não declararem expressamente.

Nos termos da lei, a FESAP e os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações e dos serviços mínimos indispensáveis para acorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nos termos dos acórdãos, acordos ou despachos que regulem esta matéria ou na sua falta, os termos do trabalho prestado aos domingos e feriados.

Sede Nacional da FESAP, 14 de janeiro de 2016.



Federação de Sindicatos da Administração Pública
e de Entidades com Fins Públicos

O Secretário-Geral da FESAP Sede: R. Damasceno Monteiro 114
1170-113 Lisboa
Telefone 210122600 Fax 210122622



(Jorge Nobre dos Santos)